



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica

Sumário

1. DAS NORMAS GERAIS	3
2. DAS VAGAS E POLOS	6
3. DO CRONOGRAMA	7
4. DAS MODALIDADES DE VAGAS	7
5. DA INSCRIÇÃO	9
5. O PROCESSO DE SELEÇÃO	12
6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)	13
7. DA DESCLASSIFICAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	13
9. DA HOMOLOGAÇÃO	14
10. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	14
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	14
12. DOS ANEXOS	15
ANEXO I.....	17
ANEXO II.....	20
ANEXO III.....	22
ANEXO IV	23
ANEXO V	25
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA.....	25
ANEXO VI	26
ANEXO VII	27



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da Coordenação do Curso de Pós-Graduação da UFCA, na modalidade EAD, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições em **Processo Seletivo Discente, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2971, e ao cadastro no sistema acadêmico da UFCA (SIGAA/UFCA), no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, destinado ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas para estudantes no curso de Pós-Graduação: **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, na modalidade a distância, a ser oferecido pela UFCA, observadas as normas do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) da UFCA e ainda conforme disposições a seguir: para atender à [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#) que estabelece normas regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA); à [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 17, de 16 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, na modalidade EaD, no âmbito do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Cariri – UFCA; à [Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018](#) e suas alterações, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; à [Portaria MEC/SERES nº 610, de 25 de abril de 2022](#) que credencia a UFCA para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância; à [Resolução CONSUNI nº 64, de 24 de fevereiro de 2022](#) que cria o Centro de Educação a Distância - CEAD, na Universidade Federal do Cariri - UFCA; ao [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#) que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; à [Resolução do CONSUNI/UFCA nº 148, de 13 de junho de 2023](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e portadores de visto humanitário na Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) na UFCA.

Considerando a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UFCA; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos *lato sensu* na modalidade EaD, o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, na modalidade a distância, foi instituído pela de Resolução CONSUNI nº 114, de 29 de novembro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Este Processo Seletivo Discente será coordenado e executado em todas as suas fases, por **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Discente 2023**, designada através de Portaria da **COORDENAÇÃO** do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, na modalidade a distância. A Coordenação do Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA** foi instituída pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 55, de 8 de março de 2023 do Gabinete da Reitoria (GR-UFCA).

1.2. Informações acadêmicas referentes ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, na modalidade a distância, estão dispostas no [Anexo I](#) deste Edital.

1.3. Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de **diploma** de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, **certificado** de conclusão de curso de graduação nas áreas de Educação, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica.

1.4. No ato da **INSCRIÇÃO**, os(as) candidatos(as) que atuam como docentes gestores nas redes públicas de ensino estadual e municipal poderão concorrer ao percentual de 50% das vagas destinadas a esse público-alvo, devendo apresentar para tal **Declaração da Instituição de Ensino** onde atuam, comprovando que exercem atividade docente, de gestão e/ou assessoria pedagógica na referida instituição de uma das redes públicas. Na declaração (papel timbrado), ao final assinada (manual ou digital oficial) deve constar: Identificação completa da Instituição; identificação completa do(a) docente(candidato(a)); atividade (cargo ou função); tempo de atuação na instituição; Rede Pública de Ensino; data de ingresso e na instituição e tempo de experiência.

1.5. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, na modalidade a distância, apresenta-se como uma das possibilidades de contribuir com a formação de Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos em Escolas Públicas da Rede de Educação, em especial, por propor componentes curriculares que contemplarão as ações e as políticas públicas de gestão escolar nas escolas e instituições para promoção da qualidade dos serviços do Sistema de Ensino através da educação.

1.6. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, na modalidade a distância, com carga horária prevista de **400 horas** a ser ofertada em **15 meses**, tem como público-alvo: profissionais diplomados em cursos de graduação em licenciaturas na área de educação que, atuem em escolas.

1.7. O curso somente funcionará com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no edital de seleção, por polo e no geral. Caso o Polo não atinja esse percentual a Coordenação cancelará a oferta nesse Polo e poderá realizar o remanejamento dos discentes para outro polo, em conformidade com os discentes selecionados, sem prejuízo do número de vagas disponibilizadas nos polos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

1.8. Será criado, após a finalização deste processo seletivo, cadastro de reservas de candidatos por polo que desejem se matricular no curso, para preenchimento de possíveis vagas ociosas caso haja desistência de candidatos(as) selecionados(as).

1.9. Neste Edital, aplica-se a **reserva de vagas sobre o número total de vagas ofertadas**, nos termos da Resolução do CONSUNI/UFCA nº 148, de 13 de junho de 2023, assegurando-se os seguintes percentuais:

1.9.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as);

1.9.2. 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas;

1.9.3. 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans.

1.10. Considerando os 50% (cinquenta por cento) de vagas destinadas ao público-alvo de professores(as) das redes de ensino públicas estadual e municipal, bem como a aplicação de reserva de vagas de 50% (cinquenta por cento) **do número total de vagas ofertadas**, de acordo com a política de ações afirmativas (cotistas) na pós-graduação da UFCA, descrita no item **1.9** deste edital, será adotada a seguinte ordem preenchimento de vagas neste processo seletivo:

1.10.1. Candidatos(as) professores(as) **cotistas** da rede pública estadual ou municipal;

1.10.2. Candidatos(as) professores(as) **não-cotistas** da rede pública estadual ou municipal;

1.10.3. Candidatos(as) **cotistas**, que não são professores(as) da rede pública estadual ou municipal;

1.10.4. Candidatos(as) **não cotistas**, que não são professores(as) da rede pública estadual ou municipal.

1.10.5. Os percentuais de reservas de vagas de que tratam os itens 1.9 e 1.10 deste edital são aplicadas sobre o total das vagas ofertadas no curso, aplicando-se, por conseguinte, aos totais de cada polo.

1.11. Neste curso, os encontros presenciais com os discentes ocorrerão em situações excepcionais ou quando for necessário atender alguma demanda específica das disciplinas, de avaliação de aprendizagem, esclarecimento de dúvidas, orientação e defesa de TCC, conforme estipula o Art. 8º, da [Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017](#).

1.12. Reuniões entre docentes e/ou com equipes de apoio para o suporte necessário ao andamento do curso acontecerão de forma virtual, de forma híbrida ou presencial. Poderão ser utilizadas tecnologias da web e/ou videoconferência.

1.13. Nos casos que forem necessários encontros/atividades presenciais, eles poderão ocorrer nos espaços físicos dos polos ou no campus da UFCA em Brejo Santo. Informações acerca desses encontros, eventos, datas importantes, outras serão divulgadas na sala virtual (AVA) do Curso.

1.14. Poderão concorrer às vagas previstas no **QUADRO I** deste Edital, candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Superior com obrigatória apresentação de diploma, certificado de conclusão ou



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

declaração da coordenação do curso de graduação de que o/a candidato/a já integralizou todos os componentes curriculares da graduação, que será anexado no ato da inscrição, a ser realizada **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/search-form?idformulario=2941>, bem como o cadastro no sistema acadêmico da UFCA (SIGAA/UFCA), no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

1.15. Após a matrícula dos candidatos(as) classificados em cada polo, caso restem vagas, serão convocados os classificáveis (vagas em reserva), obedecendo-se a ordem decrescente de notas e os critérios de remanejamento de vagas.

1.16. Não serão homologadas as inscrições realizadas por candidato em polos com a oferta cancelada.

1.17. A inscrição do candidato neste **Processo Seletivo Discente - 1ª edição de 2023** implica, ainda, o consentimento do(a) estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.18. A inscrição do candidato neste **Processo Seletivo - 1ª edição de 2023** implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.19. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos neste processo seletivo.

1.20. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino superior, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.21. A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelos/pelas candidatos(as) excluídos(as) no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

1.22. O AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso será o Moodle UFCA, oficial. Nesta plataforma será utilizada, dentre outros recursos pedagógicos, a ferramenta de webconferência – RNP, na qual será possível registrar as presenças dos/das discentes.

1.23. O candidato ou a candidata deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso ao qual se candidata a uma das vagas. O Projeto Pedagógico do Curso que trata este edital poderá ser consultado na



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

página do CEAD: <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao/educacao-musical-ead/projeto-pedagogico-do-curso/>.

1.24. Ao confirmar a sua inscrição neste certame, o(a) candidato(a) concorda plenamente ao que está definido neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso ao qual pleiteia a vaga.

1.25. Em nenhuma hipótese, a UFCA arcará com despesas de deslocamento para eventuais atividades presenciais ou outras em que haja deslocamento do(a) estudante.

1.26. A frequência *on-line* será aferida pela realização de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina.

1.27. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, eventuais alterações referentes ao presente processo seletivo.

2. DAS VAGAS E POLOS

2.1. Serão disponibilizadas **80** vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os POLOS DE APOIO PRESENCIAIS, de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO I – CURSO, GRAU, POLOS E VAGAS

CURSOS NA MODALIDADE EAD

CURSO	GRAU	POLO	VAGAS
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, na modalidade a distância.	Especialista	Assaré, CE	20
		Brejo Santo, CE	20
		Icó, CE	20
		Nova Olinda, CE	20
Total de vagas			80

2.2. Os polos são instrumentos de acompanhamento pedagógico, que oportunizam uma estrutura de acesso a computadores, salas climatizadas e acervos bibliográficos. Todos os candidatos e todas as candidatas deverão indicar, no ato da inscrição, os polos a que irão se vincular, esperando-se que tenham residência nas proximidades dos municípios dos respectivos polos.

2.3. Ainda assim será permitido que residentes em localidades diferentes dos municípios dos polos façam a Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica na Modalidade, EaD, não ficando a Universidade Federal do Cariri obrigada a prover a estrutura referida no item **2.2** no município de residência do(a) estudante matriculado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma deste **Processo Seletivo Discente**, obedecerá às datas descritas a seguir:

Etapa	Período
Publicação do Edital	23 de junho de 2023
Período de Inscrições (<i>on-line</i>)	23 de junho a 24 de julho de 2023
Resultado Parcial de inscrições (deferidas e indeferidas)	07 de agosto de 2023
Período de Admissão de Recursos das inscrições (deferidas e indeferidas)	08 a 09 de agosto de 2023
Resultado de Recursos (deferidas e indeferidas)	14 de agosto de 2023
Homologação das Inscrições (deferidas e indeferidas pós-recursos)	15 de agosto de 2023
Resultado Parcial da Análise da Tabela de Pontuação	30 de agosto de 2023
Período de admissão de recursos da Análise da Tabela de Pontuação	31 de agosto a 01 de setembro de 2023
Resultado Final da Análise da Tabela de Pontuação	06 de setembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	11 de outubro de 2023
Período de desistência de vaga pelo(a) candidato(a) (Via forms UFCA)	16 e 17 de outubro de 2023
Matrícula Curricular (Realizado pela Coordenação do curso)	19 de outubro a 01 de novembro de 2023
Início do período letivo	27 de novembro de 2023

Evento (Banca de heteroidentificação)

Etapa	Período
Convocação dos candidatos(as) autodeclarados pretos e pardos para Banca de Heteroidentificação (telepresença (<i>on line</i>)).	12 de setembro de 2023
Realização das Bancas de Heteroidentificação	18 a 22 de setembro de 2023 (Conforme datas e horários especificadas na convocação)
Resultado Parcial das Análises de Heteroidentificação	26 de setembro de 2023
Prazo para interposição de recurso (Ao resultado parcial das análises de heteroidentificação)	27 a 28 de setembro de 2023
Realização da(s) Banca(s) Recursal(ais) de heteroidentificação	02 a 03 de outubro de 2023
Resultado Final das Análises de Heteroidentificação	06 de outubro de 2023

4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

4.1. As vagas ofertadas neste edital serão distribuídas por polo, público-alvo (professores/as das redes públicas estadual e municipal de ensino), ações afirmativas e ampla concorrência.

4.2. As vagas disponibilizadas em cada polo que não forem preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva de todas as categorias de vagas.

4.3. Consideram-se negros/as, incluindo pretos/as e pardos/as, indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os/as candidatos/as que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (**ANEXO III**), preenchido e anexado/enviado no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

4.4. A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada à aferição da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

4.5. No caso dos/as candidatos/as com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (**ANEXO IV**), anexando **laudo médico** que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado/enviado no momento da inscrição.

4.6. A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas (**ANEXO V**) deverá ser acompanhada pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.

4.7. A autodeclaração dos/as candidatos/as quilombolas (**ANEXO V**) deverá ser acompanhada de Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o/a candidato/a reside na comunidade quilombola, assinada pelo/a Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

4.8. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a posteriormente classificado/a.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os seguintes grupos na seguinte ordem: quilombolas e indígenas, em não havendo candidatos/candidatas nesse grupo, reverte-se para pessoas com deficiência - PCD, imigrantes e pessoas trans e por último, para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

4.10. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a professores/as do ensino público estadual ou municipal, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, caso não haja classificados/as, a distribuição será para o grupo de quilombolas e indígenas e por fim, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas trans, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

4.11. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) ou PCD aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

4.12. Na hipótese de não terem sido preenchidas as vagas destinadas a professores/as do ensino público estadual ou municipal, essas vagas remanescentes serão destinadas ao público geral, respeitadas as ações afirmativas nos termos do presente edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

4.13. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A **inscrição** será admitida exclusivamente no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/search-form?id formulario=2941>, incluindo também o **cadastro** no sistema acadêmico da UFCA (SIGAA/UFCA), no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, das 00h00min do dia **23 de junho de 2023** às 23h59min do dia **24 de julho de 2023**, observado o horário de Juazeiro do Norte-Ce, mediante o preenchimento do *Formulário de Inscrição*, envio da documentação exigida e cadastro no SIGAA/UFCA.

5.2. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

5.3. É obrigação do(a) candidato(a) **CONFERIR MINUCIOSAMENTE** todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade, polo escolhido, indicar a condição de docente das redes públicas de ensino e modalidade de vaga, caso opte por uma delas.

5.4. Não será permitido ao(a) candidato(a) retificar seus dados no Formulário de Inscrição, após o envio.

5.5. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

a) o polo de apoio presencial a que concorre, conforme descrição no **QUADRO I**.

b) se concorre às vagas para docentes das redes públicas de ensino municipal e estadual, conforme subitem **4.1**;

c) Se concorre a uma das modalidade de vaga correspondentes às dentro das ações afirmativas, quais sejam: candidatos negros(as), pessoa com deficiência, indígena ou quilombola, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans;

d) Ou ampla concorrência, não se enquadrando em nenhuma das modalidades de vaga anteriores.

5.6. Os(as) candidatos(as) **DEVERÃO, no ato da INSCRIÇÃO** a este Processo Seletivo, **ANEXAR E ENVIAR, obrigatoriamente**, os seguintes documentos, em formato único pdf. (obedecer a esta ordem):

a) Cópia de **documento de identificação** contendo o número do **CPF**;

b) Cópia da **certidão de nascimento, casamento ou divórcio** (legível, sem emendas e /ou rasuras);

c) Comprovante da **FORMAÇÃO ACADÊMICA**:

I. Cópia do Diploma (frente e verso) de Graduação ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias ou Declaração de Coordenação de Curso de Graduação comprovando integralização completa dos componentes curriculares do curso;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

- II. Histórico da Graduação, nas áreas Ensino e Educação de instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Comprovante(s) da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: (Declaração de Instituição, certidão, outros) de Atuação como docente nas Redes Públicas Municipais, Estaduais ou Federal de Ensino e/ou em cursos superiores nas Áreas de Educação, Ensino, Pedagogia, para candidatos(as) que concorrerem ao percentual de **50% das vagas** destinadas a docentes que atuam nas redes públicas de ensino estadual e municipal;
 - e) Comprovante(s) da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: (Declaração de Instituição, certidão, outros) de Atuação nas Redes Públicas ou Privadas de Ensino e/ou Docência em cursos superiores nas Áreas de Educação ou em qualquer outra área e/ou atuação nas áreas de Ensino, etc.;
 - f) Concorrentes às vagas para **Pessoas com Deficiência (PCD)**: Autodeclaração ([ANEXO IV](#)) e envio do Laudo Médico;
 - g) Concorrentes às vagas para **Pessoas Negras** (pretas e pardas), indígenas e quilombolas: Envio de Autodeclaração ([ANEXO III](#)), anexo a este Edital.
 - h) No caso de candidatos(as) **indígenas** é necessário que o(a) candidato(a) anexe a autodeclaração conforme o modelo presente neste edital ([ANEXO V](#)), com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
 - i) No caso de candidatos(as) **quilombolas** é necessário enviar a autodeclaração que consta neste edital ([ANEXO V](#)), bem como anexar Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação;
 - j) No caso de candidatos(as) **trans**, é necessário que o(a) candidato(a) anexe a autodeclaração contida neste edital ([ANEXO VI](#)).
 - k) No caso de candidatos(as) **imigrantes, solicitante de refúgio, refugiado/a, apátrida e portadores/as de visto humanitário**, solicitante de vaga reservada, deverá anexar documento comprobatório, atestando sua condição, com validade vigente, emitido por organismo oficial do Brasil que represente um ou mais desses grupos.
 - l) Os(as) candidatos(as) que atuam como docentes das redes públicas de ensino e que concorrerão a 50% das vagas, deverão apresentar **declaração da instituição de ensino** onde atuam, comprovando que exercem atividade docente, de gestão e/ou da rede pública estadual ou municipal. Na declaração (papel timbrado), ao final assinada (manual ou digital oficial) deve constar: Identificação completa da Instituição; identificação completa do(a) docente (candidato(a)); atividade (cargo ou função); tempo de atuação na instituição; e Rede Pública de Ensino; data de ingresso e saída (se for o caso) na instituição e tempo de experiência.

5.7. Para cômputo no processo seletivo, os(as) candidatos(as) poderão apresentar comprovante(s) da **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS**: Em Congressos, Seminários, Simpósios, afins) e/ou



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

Participação em evento acadêmico como ouvinte e/ou Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho, bem como, comprovantes de atuação nas áreas de Ensino e Educação, etc.

5.8. Os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição (envio da documentação) apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua inscrição efetivada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.9. A não inscrição e não envio da documentação dos(as) candidatos(as) pelo sistema forms.ufca, pelo link: https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2941, bem como o não cadastro no SIGA-A/UFCA neste edital de seleção pelo link: https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, nas datas e nos endereços eletrônicos estabelecidos neste Edital implicam na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

5.10. As vagas decorrentes do não envio da documentação para realização da inscrição de candidatos(as) ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem **5.8**, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, podendo inclusive haver reclassificações entre polos, após período recursal que terão os(as) candidatos(as) quando da divulgação dos resultados das inscrições deferidas (ACEITAS) e indeferidas (NEGADAS).

5.11. A efetivação do direito à prioridade e modalidade de vaga está sujeita à comprovação da condição, no ato da inscrição, com o envio de documentação comprobatória. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

5.12. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

5.13. A UFCA divulgará no dia 07 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> a relação das solicitações de inscrições indeferidas (negadas) e deferidas.

5.14. Após o resultado parcial das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente (recurso), no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente via e-mail egeape.cead@ufca.edu.br, e enviando o (**ANEXO VII**) sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.

5.15. O cadastro preliminar (ato da inscrição on-line) de caráter classificatório, realizado pelo(a) candidato(a) em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.16. Após o preenchimento integral e envio das documentações o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail cadastrado na inscrição uma confirmação de envio.

5.17. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

5.18. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição confirmada.

5.19. O envio dos documentos digitalizados (escaneados) deverá ser feito em arquivo único, no formato pdf. No caso de o sistema não comportar o arquivo único, enviar em partes, também no formato pdf. (com tamanho máximo de 4Mb por arquivo), sempre obedecendo a ordem da documentação (lista).

5.20. Antes do envio documental o candidato deverá certificar-se de que os arquivos não estão corrompidos, de que o conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra. A UFCA não se responsabiliza por documentos incompletos, ilegíveis e/ou corrompidos.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção é composta por **ETAPA ÚNICA**. Será realizada a partir da análise da **TABELA DE PONTUAÇÕES**, conforme subitem **6.3**, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos dessa análise.

6.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item **6.3** deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	Graduação	3,1	4	
	Especialização	0,3		
	Mestrado	0,3		
	Doutorado	0,3		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada) (cumulativo)	Atuação em educação, ensino, gestão escolar e/ou coordenação pedagógica	Atuação como docente na Educação Básica	2,0 por ano	4
		Docência em cursos superiores	1,0 por ano	
		Atuação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	1,0 por ano	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS (cumulativo)	Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico	0,2 por evento	2
		Publicação de trabalhos acadêmicos	0,4 por trabalho	
		Total	10	

6.4. Os documentos comprobatórios dos itens curriculares acima (subitem **6.3**) devem ser enviados, no ato da inscrição, em arquivo único, em formato pdf.

6.5. Toda a documentação será entregue em formato digital, no entanto a UFCA se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) à qualquer tempo por interesse da administração.

Observações:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

- Entende-se por experiência na área de educação, ensino e/ou gestão e coordenação pedagógica atuação nos cargos de docência e ensino nos níveis de Educação Básica e Ensino Superior e/ou gestão na direção escolar de instituição de ensino ou ainda, coordenação pedagógica desenvolvidas em escolas da rede pública de ensino.
- Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuados.
- A UFCA poderá consultar a instituição declarante da experiência e/ou eventos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. A classificação final dos(as) candidatos(as), por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação, respeitados os quantitativos de vagas prioritárias para docentes das redes públicas de ensino, bem como as reservas de vagas de políticas afirmativas e as de ampla concorrência.

7.2. A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item **6.3**.

7.3 Na classificação final dos(as) candidatos(as), caso haja igualdade de nota final, considerando-se polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) Comprovante de renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) Nota da experiência profissional;
- c) Nota da participação em eventos acadêmicos;
- d) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.4. O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, conforme item **3.1** deste edital, relativo ao cronograma.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que NÃO enviarem a documentação COMPLETA solicitada no subitem **5.6**. Caberá recurso pelo(a) candidato(a) no caso de indeferimento da inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, utilizando-se para isto o (**ANEXO VII**), anexo a este edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

9.2. O recurso deverá ser interposto utilizando-se o endereço eletrônico egeape.cead@ufca.edu.br, conforme cronograma do item **3.1** deste edital.

9.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito - RECURSO.

9.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Discente 2023** e Centro de Educação a Distância - CEAD e publicado no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, conforme Cronograma.

11. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

11.1. A matrícula dos candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo será realizada pela Coordenação do Curso, em datas de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital.

11.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

11.3. A possível matrícula dos reclassificados se dará em conformidade com o **QUADRO I** deste Edital, exclusivamente no Polo escolhido pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

11.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não tiverem a matrícula realizada serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11.5. Poderá o candidato(a), após iniciar o período letivo, solicitar mudança de Polo. Essa mudança poderá ser feita uma única vez durante o curso e deverá ser solicitada à coordenação do Curso, utilizando-se formulário próprio a ser requerido na coordenação, mesmo que o polo de destino já tenha completado o quantitativo de vagas, cabendo a Coordenação do Curso avaliar, deferir ou indeferir o pedido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

12.2. Os(as) Coordenadores(as) de Polo, Coordenadores de Cursos, Tutores a Distância, Tutores Presenciais e outros profissionais envolvidos diretamente na gestão do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ASSESSORIA PEDAGÓGICA** da UFCA só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos polos ou na UFCA.

12.3. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.4. A UFCA não arcará com custos referentes a passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

12.5. O Processo Seletivo e a oferta do **Curso de Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica**, na modalidade EaD, será de responsabilidade da UFCA.

12.6. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo do Curso, os(as) candidatos(as) poderão ser representados(as) por um(a) procurador(a) credenciado(a) por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação a Distância da UFCA, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.8. As despesas e custeio previstas no Plano de Trabalho do Curso, serão custeadas, conforme CONTRATO nº 15/2022 de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal do Cariri-UFCA e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - FUNDAÇÃO FASSTEF, com repasse de verbas orçamentárias.

12.9. O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: atendimento.cead@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

12.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo CEAD-UFCA.

13. DOS ANEXOS

13.1. Compõem os anexos a este processo seletivo:

ANEXO I - Informações acadêmicas referentes ao Curso.

ANEXO II - Endereço dos Polos.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO
ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2023.

ORIGINAL ASSINADO
Prof.^a Maria Iracema Pinho de Sousa – SIAPE 1715523
Coordenadora do Curso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO I

Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica, na modalidade EaD

1. DO CURSO

O Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica, na modalidade EaD da UFCA será oferecido gratuitamente, na modalidade EaD, contando com o apoio físico nos Polos de apoio presencial ([Anexo II](#)), com duração de 15 (quinze) meses e carga horária de 400 horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas online (Plataforma virtual disponibilizada pela universidade) durante todo o período do curso. Aos sábados, especificamente em datas determinadas em calendário de curso (este divulgado no site do curso ou do Centro de Educação a Distância da UFCA, após a aula inaugural), poderá haver aplicações de avaliações presenciais no polo presencial a que tem vínculo.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

✓ **Curso:** Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica, na modalidade à distância (*lato sensu*).

✓ **Quantitativo de vagas:** 80 vagas

✓ **Carga Horária:** 400 horas ofertadas em 15 meses.

✓ **Nome e titulação do(a) Coordenador(a):** Prof.^a Dr.^a Maria Iracema Pinho de Sousa

Titulação: Doutorado em Educação (2016-UFC), Mestrado em Educação (2010-UFC) e Graduação em Pedagogia (2005 – UFC).

✓ **Público-alvo, com atenção à necessidade de pré-requisitos e nº mínimo e máximo de vagas:**

O curso terá como público-alvo os profissionais diplomados em cursos de graduação em Licenciaturas da área da educação e que gerenciem e atuem com gestão escolar ou coordenação pedagógica na rede pública de ensino. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas a serem ofertadas serão destinadas ao público-alvo que são servidores ativos (gestores escolares e coordenadores pedagógicos) nas escolas públicas do estado ou municípios de abrangência da UFCA.

É conveniente para a realização do curso, que os(as) candidatos(as) possuam computador com kit multimídia (*webcam*, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades no ambiente virtual possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso.

Os(as) candidatos(as) devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.

3. DOS OBJETIVOS DO CURSO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

O Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica, na modalidade EaD da UFCA, tem por Objetivos:

3.1. Objetivo geral

- Proporcionar formação teórico-metodológica sobre a organização prática da gestão escolar em nível de pós-graduação *lato sensu* à professores das escolas públicas municipais e estaduais que atuem em qualquer nível de gestão na educação básica.

3.2. Objetivos específicos

- Aprofundar a formação teórico-prática de profissionais da Educação Básica que atuem com gestão e assessoramento pedagógico no intuito de instrumentalizar a organização e a gestão escolar em sua multidimensionalidade, alicerçada na gestão democrática, respeitando às leis e as diversas abordagens pedagógicas com pluralismo de ideias;
- Preparar profissionais para atuação como gestores e assessores de instituições de ensino favorecendo a reflexão sobre a gestão e os papéis que os gestores desempenham no espaço escolar;
- Mobilizar gestores e assessores pedagógicos para o enfrentamento dos problemas educacionais no lócus de atuação escolar em que estejam inseridos considerando os indicadores de qualidade do ensino;
- Preparar profissionais para o exercício da gestão escolar e da assessoria pedagógica, oferecendo embasamento sobre organização, execução e avaliação do projeto político pedagógico na escola;
- Vivenciar experiências práticas formativas com foco na gestão escolar e na assessoria pedagógica, por meio de projetos de intervenção extensionistas;
- Contribuir com a qualidade na Educação Básica a partir da produção científica realizada no decurso da formação em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica, considerando as atividades que agregam teoria e prática no âmbito da gestão participativa.

4. ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

As atividades didático-pedagógicas serão realizadas no formato assíncrono e síncrono realizados pelos professores formadores e tutores a distância. Os conteúdos e as atividades pedagógicas previstas em cada componente curricular serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e apresentados de forma síncrona à turma no início do curso, através de cronograma. Os componentes curriculares serão ofertados no sistema modular.

Estão previstas aulas síncronas para apresentação das disciplinas e avaliação da aprendizagem.

Haverá atividades assíncronas e de dispersão realizadas individualmente ou em grupo, em horários previamente estabelecidos em cronograma. Os tutores a distância estarão disponíveis para responder questões, tirar dúvidas e orientar os discentes pelo AVA.

Como recursos virtuais serão utilizados fórum, chat, videoaulas, e-mail, meets online e outros recursos que possam ser oportunos para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão defendidos e apresentados em formato de artigo científico, capítulo de livro, memorial ou monografia (conforme orientações dos professores orientadores) após os discentes integralizarem as disciplinas.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso encontra-se organizado em Módulo Básico e Específico, sendo que o primeiro contempla disciplinas introdutórias ao curso de especialização e o Módulo específico apresenta disciplinas sobre especificidades na Gestão Escolar e no Assessoramento Pedagógico.

5.1. Módulo Básico

Quadro 1 – Disciplinas do Módulo Básico

Disciplinas	Carga Horária
Introdução às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação	32 h/a
Gestão Educacional e Assessoramento Pedagógico no Ensino Híbrido	32 h/a
Política e Gestão na Educação Escolar	32 h/a
Seminário Temático I – Projetos Interdisciplinares e Interface com a Gestão	48 h/a
Total de horas	144 h/a

5.2. Módulo Específico

Quadro 2 – Disciplinas do Módulo Específico

Disciplinas	Carga Horária
Seminário de Pesquisa em Gestão	32h/a
Planejamento e Orientação Educacional	48h/a
Projeto de Ação – A Gestão na Educação Básica	48h/a
Seminário Temático II – Inclusão, Políticas Afirmativas e Gestão Escolar	48h/a
Implicações dos Indicadores Educacionais e das Políticas Públicas na Gestão Escolar	32h/a
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	48h/a
Total de horas	256 h/a
Total da Carga Horária do Curso	400 h/a



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

6. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1- Administração Educacional

- ✓ Administração de Unidades Educativas
- ✓ Política, Financiamento e Gestão da Educação Pública
- ✓ Política Educacional, Gestão Escolar e Formação de Professores

2 – Planejamento e Avaliação Educacional

- ✓ Planejamento Educacional
- ✓ Modelos, instrumentos e Medidas Educacionais
- ✓ Avaliação, Currículos e Desenvolvimento Profissional de Gestores da Educação Básica

3 – Orientações e Aconselhamento

- ✓ Orientação Educacional
- ✓ Assessoria Pedagógica em Unidade Educativas

7. ETAPAS DA FORMAÇÃO

- Realização das Disciplinas por Módulo;
- Ao final de cada Disciplina será aplicada uma avaliação individual;
- Em todas as disciplinas o/a aluno/a participará de Fóruns, mediante a propositura de questões que suscitem o despertar de um viés crítico sobre os temas apresentados;
- Ao final do Módulo Específico o(a) cursista deverá apresentar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), podendo ser produzido na forma individual ou em grupo conforme pré-estabelecido durante as orientações na disciplina “Seminário de Pesquisa em Gestão”;
- No TCC o/a cursista deverá produzir artigo científico, capítulo de livro, memorial ou monografia, estando vinculado a uma das linhas de pesquisa deste curso.

8. AVALIAÇÃO PROCESSUAL

- ✓ Ao final de cada disciplina o/a cursista será avaliado quanto as competências e habilidades propostas.
- ✓ Apresentação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Ao final do curso espera-se que o egresso tenha conseguido lograr êxito quanto as competências de desenvolver gestão escolar e assessoramento pedagógico nas escolas públicas que atuem de modo a promover serviços de qualidade na gestão pública da educação básica, reconhecendo as práticas democráticas da gestão pública e valorizando as práticas de se fazer gestão pública construída em parceria com e para a comunidade escolar.

Prof.ª Maria Iracema Pinho de Sousa – SIAPE 1715523
Coordenadora do Curso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO II

Endereço e horários de atendimento dos Polos

1. POLO DE APOIO ASSARÉ/CEARÁ

Endereço: Rua Dr. Gentil Braga, 00042. Centro. Assaré – Ceará

Fone: (88) 99490-2083

E-mail institucional: assare.cead@ufca.edu.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta: 18h às 22h/ Sábado: 08h às 17h

2. POLO DE APOIO BREJO SANTO/CEARÁ

Endereço: Rua Manoel Antônio Cabral, s/n. Centro, CEP: 63.260-000. Brejo Santo-Ce

Fone: (88) 3531-4073; (88) 99919-4315

E-mail institucional: brejosanto.cead@ufca.edu.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta: 18h às 22h/ Sábado: 08h às 17h

3. POLO DE APOIO ICÓ/CEARÁ

Avenida Josefa Nogueira Monteiro, 1668, Centro. Icó – Ceará, CEP: 63.430-000

Fone: (88) 3221-9643; (88) 9 9984-6226

E-mail institucional: ico.cead@ufca.edu.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta: 18h às 22h/ Sábado: 08h às 17h

4. POLO DE APOIO NOVA OLINDA/CEARÁ

Avenida Perimetral Sul, nº 733, Cajueiros, CEP: 63.165-000. Nova Olinda-CE

Fone: (88) 99609-8376

E-mail institucional: novaolinda.cead@ufca.edu.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta: 18h às 22h/ Sábado: 08h às 17h

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

Prof.ª Maria Iracema Pinho de Sousa – SIAPE 1715523

Coordenadora do Curso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____ expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/_____.

Assinatura: _____

OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Heteroidentificação da UFCA.

¹ Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

() Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

OBS: Anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.

Data: ___/___/_____.

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado _____, filho de

_____, e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

_____, CEP nº _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital
nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sob as
penas da lei, que sou () quilombola² ou () indígena.³ Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

² Sendo quilombola, anexar cópia de certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

³ Sendo indígena, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ (nome civilmente registra _____),
RG no _____, CPF no _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
_____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital
no _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ___/___/____.

Assinatura: _____

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 11/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica – EGEAPE/EaD

ANEXO VII

Formulário de Recurso ao Edital

Candidato(a):	
Curso/Polo:	
Nº. Inscrição:	
CPF:	
Fone:	
E-mail:	

Justificativa do Recurso Administrativo:

Documentos anexos a este Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____/____/2023.

Assinatura do requerente